



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

## LEI Nº 1112/2020

**Autoriza o Município de Rodeiro a prorrogar contra de Comodato da sede do Estádio Adolfo Nicolato**

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Rodeiro autorizado a prorrogar até 31/12/2030 o contrato de comodato da sede do Spartano Futebol Clube, previsto na Lei Municipal nº 945/2010, de 16 de setembro de 2010, com redação alterada pela Lei Municipal nº 961/2011, de 29 de abril de 2011.

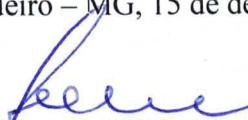
**Parágrafo único** – Durante o período de prorrogação poderá o Município permanecer zelando e por toda a estrutura do estádio, sempre objetivando o bem comum.

**Art. 2º** Fica o Município de Rodeiro autorizado a abrir rubrica no orçamento vigente para cobrir despesas oriundas da administração do estádio.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

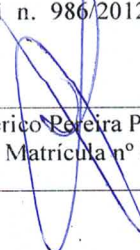
Mando, portanto a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nele contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 15 de dezembro de 2020.

  
Luiz Antonio Medeiros  
Prefeito Municipal

### CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia 16/12/20 Edição 2905 Pág. 159 de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.

  
Frederico Pereira Paschoalino  
Matrícula nº 0493